

PORTARIA N° 304, DE 08 DE SETEMBRO DE 2004
DOU DE 09 DE SETEMBRO DE 2004.

Atualiza os valores em Real de emolumentos, taxa anual por hectare e multas, e estabelece os valores de serviços prestados pelo Departamento Nacional de Produção Mineral.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL-DNPM, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, XI, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial n° 385, de 13 de agosto de 2003, e tendo em vista a extinção da Unidade Fiscal de Referência –UFIR e o custo operacional dos diversos serviços prestados pelo DNPM, RESOLVE:

Art. 1° Esta Portaria dispõe sobre a conversão para o Real e atualização de valores referentes a emolumentos, taxas e multas fixados na legislação minerária em unidades de referência e define os preços dos serviços administrativos, técnicos e outros prestados pelo DNPM.

Art. 2° Os emolumentos referentes aos requerimentos de Autorização de Pesquisa, Registro de Licença e de Imissão de Posse na Jazida, a Taxa Anual por Hectare e as multas previstas no art. 20, § 3°, "a", II, e art. 22, § 1°, do Código de Mineração, e art. 100, I aV, do Regulamento do Código de Mineração, convertidos para Real pela Circular n° 9, de 17 de novembro de 2000, ficam atualizados nos valores fixados no Anexo I desta Portaria.

Art. 3° Ficam definidos os valores dos serviços administrativos, técnicos e outros prestados pelo DNPM, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 4° O recolhimento dos valores fixados no Anexo I desta Portaria será efetuado em qualquer agência da rede bancária autorizada, mediante o preenchimento de Guia de Recolhimento da União - GRU, a ser fornecida pelo DNPM.

Art. 5° A Sede e os Distritos do DNPM deverão afixar nos respectivos setores de audiência e de protocolo, cópia do Anexo I desta Portaria.

Art. 6° Os valores de multas fixados no art. 27, II a V, da Portaria n° 178, de 12 de abril de 2004, ficam atualizados nos termos do Anexo I desta Portaria.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de 13 de setembro de 2004.

Art. 8° Fica revogada a Circular n° 9, de 17 de novembro de 2000.

MIGUEL ANTONIO CEDRAZ NERY
Diretor-Geral

ANEXO I

TABELA DE VALORES DOS EMOLUMENTOS, TAXAS, MULTAS E PREÇOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – DNPM.

Descrição	Valores em Reais
1.1. Emolumentos	
Anuência prévia para Aerolevanteamento Geofísico	100,00
Anuência prévia para Importação de Amianto	50,00
Anuência prévia para Importação de Diamantes Brutos	50,00
Certificado de Classificador de Rochas Ornamentais e de Revestimento	51,33
Certificado do Processo de Kimberley	158,47
Cessão ou Transferência Parcial de Direitos Minerários	500,00/por cessão
Cessão ou Transferência Total de Direitos Minerários	250,00
Demais atos de averbação	250,00
Requerimento de Autorização de Pesquisa	420,28
Requerimento de Imissão de Posse na Jazida	778,29
Requerimento de Permissão de Lavra Garimpeira	420,28
Requerimento de Registro de Licença	84,71
Transferência de direitos minerários em face de transformação, incorporação, fusão, cisão, sucessão causa <i>mortis</i> e falência do titular	250,00 o requerimento + 50,00 por direito transferido
1.2. Taxa anual por Hectare	
Alvará de Pesquisa – na vigência do prazo original	1,55/ha
Alvará de Pesquisa – na vigência do prazo de prorrogação	2,34/ha
1.3. Multas	
Art. 20, § 3º, II, “a” do Código de Mineração	1.556,57
Art. 22, § 1º, do Código de Mineração	1,55/ha
Art. 100, I, do RCM	155,66
Art. 100, II, III e V, do RCM	1.556,57
Art. 100, IV, do RCM	251,09
Art. 27, II, da Portaria DNPM nº 178/2004	622,63
Art. 27, III, da Portaria DNPM nº 178/2004	933,94
Art. 27, IV, da Portaria DNPM nº 178/2004	1.245,26
Art. 27, V, da Portaria DNPM nº 178/2004	1.556,57
1.4. Demais serviços	
Cópia reprográfica sem autenticação	0,20/unidade
Cópia reprográfica autenticada	1,90/unidade
Cópia de mapa	5,00/unidade
Cópia de overlay	25,00/unidade
Cópia de tela de terminal	0,60/tela
Certidões Diversas	15,00/unidade
Autenticação	1,70/unidade
Overlay em disquete ou CD ROM (O DNPM não fornece o disquete ou CD)	26,00/unidade